



Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DELIBERAÇÃO Nº 23, DE 2 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 59/2014, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23/12/1991, Lei nº 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, Decreto nº 4.456, de 04/11/2002, e Decreto nº 8.283, de 03/07/2014, resolve:

Art. 1º Aprovar a análise complementar dos projetos audiovisuais abaixo relacionados, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

13-0438 - 9 Passos Para a Destruição de Bernardet
Processo: 01580.032191/2013-81
Proponente: Paleoteve Produção Cultural Ltda. - ME
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 67.619.171/0001-74
Valor total aprovado: R\$ 741.780,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 704.691,00

Banco: 001- agência: 3560-2 conta corrente: 24.147-4
Aprovado em ad referendum em 31/03/2015.
Prazo de captação: até 31/12/2016.

13-0518 - SPA
Processo: 01580.045216/2013-14
Proponente: Mamo Filmes Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 57.643.793/0001-84
Valor total aprovado: de R\$ 3.891.998,14 para R\$ 3.622.693,21

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 3.697.398,23 para R\$ 2.441.558,55

Banco: 001- agência: 1551-2 conta corrente: 20.609-1
Aprovado em ad referendum em 31/03/2015.
Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 2º Aprovar a análise complementar do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, e através do art. 39, inciso X, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº 10.454 de 13/05/2002.

14-0041 - Que Talento! Segunda Temporada
Processo: 01580.041700/2013-66
Proponente: Serres Produções em Cine - VT Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 67.414.508/0001-07
Valor total aprovado: de R\$ 4.940.952,85 para R\$ 4.940.882,00

Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 1.700.000,00 para R\$ 1.829.530,17

Banco: 001- agência: 2947-5 conta corrente: 18.626-0
Valor aprovado no artigo 39 da MP 2.228/01: de R\$ 1.300.000,00 para R\$ 1.170.469,83

Banco: 001- agência: 2947-5 conta corrente: 18.627-9
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 557, realizada em 24/02/2015.

Prazo de captação: até 31/12/2017.
Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 6, DE 2 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 8.283, de 03 de julho de 2014 e o disposto nos incisos I e III, do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada, de 31/03/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Construção - Cinemark - Complexo Shopping West Plaza, apresentado pela empresa Cinemark Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.779.721/0001-41, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVOS COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à construção de 01 (um) complexo com 07 (sete) salas, localizado à Av. Antartica, nº 408, Shopping West Plaza, Água Branca, 05003-020, São Paulo, SP.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 7, DE 2 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 8.283, de 03 de julho de 2014 e o disposto nos incisos I e III, do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada, de 31/03/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Construção - Cinemark - Complexo Jacarepaguá Shopping Center Rio, apresentado pela empresa Cinemark Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.779.721/0001-41, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVOS COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à construção de 01 (um) complexo de 04 (quatro) salas, localizado à Av. Geremário Dantas, nº 404, Shopping Center Rio, Jacarepaguá, 22735-015, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 8, DE 2 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 8.283, de 03 de julho de 2014 e o disposto nos incisos I e III, do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada, de 31/03/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Construção - Cinemark - Complexo Shopping Mogi, apresentado pela empresa Cinemark Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.779.721/0001-41, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVOS COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à construção de 01 (um) complexo com 07 (sete) salas, localizado à Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1001, área cinema, Centro Cívico, 08780-000, Mogi das Cruzes, SP.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 31 de março de 2015

Nº 71 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 324 de 10 de outubro de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Autorizar a substituição do título do projeto audiovisual de "Serra Ardente" para "Depois da Saideira".

11-0292 - Depois da Saideira
Processo: 01580.027209/2011-61
Proponente: Glaz Entretenimento Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 02.140.164/0001-40

Art. 2º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º e 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

13-0156 - Em Um Mundo Interior
Processo: 01580.010702/2013-11
Proponente: Kinoscópio Cinematográfica Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 02.395.043/0001-49
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.414.991,92

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 600.000,00

Banco: 001- agência: 1551-2 conta corrente: 20.196-0
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 735.000,00 para R\$ 435.000,00

Banco: 001- agência: 1551-2 conta corrente: 20.198-7
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 9.242,32

Banco: 001- agência: 1551-2 conta corrente: 20.197-9
Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 3º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos e realizar a revisão orçamentária do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º e 3º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

12-0451 - Duas de Mim
Processo: 01580.031886/2012-64
Proponente: Migdal Produções Cinematográficas Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 10.645.895/0001-75

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 7.207.032,90 para R\$ 7.159.514,81

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 524.819,07

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 19.992-3
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 19.995-8
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 846.681,25 para R\$ 0,00

Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 21.964-9
Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 4º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 3º e 3º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

12-0273 - Tô Ryca!
Processo: 01580.018470/2012-51
Proponente: Glaz Entretenimento Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 02.140.164/0001-40

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 7.159.790,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.247.290,00

Banco: 001- agência: 3324-3 conta corrente: 25.238-7
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 2.143.716,17 para R\$ 1.437.784,22

Banco: 001- agência: 3324-3 conta corrente: 25.237-9
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 856.283,83 para R\$ 700.000,00

Banco: 001- agência: 3324-3 conta corrente: 25.239-5
Prazo de captação: até 31/12/2015.

Art. 5º Autorizar a alteração de agência bancária e as contas de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente está autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

14-0384 - People On Demand
Processo: 01580.068153/2014-47
Proponente: Desvia Produções Artísticas e Audiovisuais Ltda.

Cidade/UF: Recife / PE
CNPJ: 12.658.679/0001-90

Valor total aprovado: R\$ 731.052,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 297.890,00

Banco: 001- agência: 0697-1 conta corrente: 64.772-1
Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 6º Prorrogar o prazo de captação e aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar através da comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

10-0169 - Querido Embaixador
Processo: 01580.017375/2010-78
Proponente: Toscana Audiovisual Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 29.254.331/0001-30

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 2.562.419,32
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 904.033,48

Banco: 001- agência: 1569-5 conta corrente: 22.031-0
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 270.000,00

Banco: 001- agência: 1569-5 conta corrente: 25.684-6
Prazo de captação: 01/01/2015 até 31/12/2015.

Art. 7º Prorrogar o prazo de captação, aprovar o remanejamento das fontes de recursos e realizar a revisão orçamentária do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

05-0168 - Como Esquecer
Processo: 01580.019137/2005-30